



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	• 80\$
A 2.ª série	120\$	• 70\$
A 3.ª série	120\$	• 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destilados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 39 132 — Determina que o lugar de Porqueira, freguesia de Arrabal, concelho de Leiria, passe a denominar-se Vale de Santa Margarida.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 39 133 — Prorroga até 30 de Junho do corrente ano o prazo de vigência do Decreto-Lei n.º 38 449, que isenta de direitos de importação o arco de ferro para vasilhame procedente das províncias ultramarinas de África e delas exportado.

Ministério do Exército:

Portaria n.º 14 299 — Cria um laboratório de bromatologia na Escola Prática do Serviço Veterinário Militar.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo Espanhol ratificado a Convenção da Sobrepeca, assinada em Londres em 5 de Abril de 1946.

Aviso — Torna público ter o Bureau International du Travail registado os instrumentos de ratificação pelo Governo Português das Convenções relativas à alimentação e ao serviço de mesa a bordo, ao diploma de aptidão profissional dos cozinheiros a bordo, ao exame médico dos trabalhadores marítimos e aos diplomas de aptidão de marinheiro qualificado.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 39 132

Atendendo ao que representou a maioria dos chefes de família eleitores com residência no lugar de Por-

queira, freguesia de Arrabal, concelho de Leiria, no sentido de o nome do referido lugar ser substituído pelo de Vale de Santa Margarida;

Considerando que a denominação existente é tida como imprópria e inconveniente pelos respectivos habitantes;

Considerando que a padroeira da freguesia é Santa Margarida;

Tendo em vista os pareceres concordantes da Junta de Província da Beira Litoral e do governador civil do distrito de Leiria;

Nos termos do artigo 12.º do Código Administrativo; Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O lugar de Porqueira, freguesia de Arrabal, concelho de Leiria, passa a denominar-se Vale de Santa Margarida.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Março de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Decreto-Lei n.º 39 133

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É prorrogado até 30 de Junho próximo futuro o prazo de vigência do Decreto-Lei n.º 38 449, de 4 de Outubro de 1951, que isentou de direitos de importação o arco de ferro para vasilhame procedente das províncias ultramarinas de África e delas exportado.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Março de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**3.ª Direcção-Geral**

(Estado-Maior do Exército)

3.ª Repartição**1.ª Secção**

—

Portaria n.º 14 299

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, que na Escola Prática do Serviço Veterinário Militar seja criado um laboratório de bromatologia, dispondo do seguinte pessoal:

- 1 director (capitão ou subalerno veterinário);
- 1 adjunto (subalerno veterinário);
- 1 preparador de laboratório (sargento ou furiel ferrador devidamente especializado).

Ministério do Exército, 13 de Março de 1953.— O Ministro do Exército, *Adolfo do Amaral Abrunches Pinto*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica a Embaixada Britânica, o Governo Espanhol ratificou a Convenção da Sobrepesca, assinada em Londres em 5 de Abril de 1946.

A referida ratificação começará a produzir os seus efeitos em 5 de Abril de 1953.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 10 de Março de 1953.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da nossa Legação em Berna, o Bureau Inter-

national du Travail registou, em 13 de Junho de 1952, os instrumentos de ratificação pelo Governo Português da Convenção (n.º 68) relativa à alimentação e ao serviço de mesa a bordo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 38 340, de 16 de Julho de 1951, da Convenção (n.º 69) relativa ao diploma de aptidão profissional dos cozinheiros de bordo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 38 344, de 21 de Julho de 1951, da Convenção (n.º 73) relativa ao exame médico dos trabalhadores marítimos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 38 362, de 4 de Agosto de 1951, e da Convenção (n.º 74) relativa aos diplomas de aptidão de marinheiro qualificado, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 38 365, de 6 de Agosto de 1951.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 10 de Março de 1953.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 4 de Março de 1953, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º**Direcção-Geral do Ensino Liceal**

Artigo 696.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 1:200.000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros» + 1:200.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 39 068, de 31 de Dezembro de 1952, esta alteração mereceu, por despacho de 7 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Março de 1953.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.